

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXV Nº 3432
09 de dezembro de 2020

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DECRETO LEGISLATIVO Nº 667, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO LEGISLATIVO:

EMENTA: ALTERA O LOCAL E O HORÁRIO DA SESSÃO ESPECIAL DE POSSE DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES ELEITOS NO ESCRUTÍNIO DE 2020, PARA A LEGISLATURA QUE SE DARÁ DE 2021 A 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: MESA DIRETORA

1º - Prorroga-se até o dia 27 (vinte e sete) de Janeiro de 2021 os efeitos do Decreto Legislativo 664, de 11 de Novembro de 2020 em seus termos integrais, início de vigência em 17 de Dezembro de 2020 e término em 27 de Janeiro de 2021.

2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando as disposições em contrário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 09 de Dezembro de 2020.

1º - A Sessão especial de posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos, previsto no artigo 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paty do Alferes, realizar-se-á, excepcionalmente, no dia 1º de Janeiro de 2021, às 10 horas, no Ginásio Municipal Hugo Pinheiro Bernardes Filho.

2º - Havendo determinação municipal no tocante ao combate da pandemia de coronavírus - covid 19, que impeça a realização da referida solenidade no local indicado, o presente Decreto fica revogado automaticamente, retornando os trabalhos à Sede Oficial do Poder Legislativo, situado à Rua Coronel Manoel Fernandes, 387, Centro, em Paty do Alferes, às 19:00 horas, facultada a realização da Sessão Especial de forma remota, com transmissão ao vivo via rede social e demais canais oficiais disponíveis, com determinação de total de participantes e acompanhantes de acordo com a capacidade de lotação do local ou eventual determinação legal com orientação.

3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando as disposições em contrário.

Juliano Balbino de Melo
Presidente

Elisommar Velloso Nascimento
1º Secretário

Leonardo Gomes Costa
2º Secretário

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 09 de Dezembro de 2020.

Juliano Balbino de Melo
Presidente

Elisommar Velloso Nascimento
1º Secretário

Leonardo Gomes Costa
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 668, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: PRORROGA ATÉ O DIA 27 (VINTE E SETE) DE JANEIRO DE 2021 OS EFEITOS DO DECRETO LEGISLATIVO 664, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: MESA DIRETORA

Grupo de Trabalho - Previdência complementar
Presidência

Paty do Alferes, 09 de dezembro de 2020.

O Presidente do Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria nº 493/2020 G.P. vem pelo presente, **CONVOCAR os membros para a reunião, que ocorrerá de forma virtual pelo aplicativo Whatsapp, para a próxima quarta-feira dia 16 de dezembro, às 15 h.**

Carlos Midosi da Rocha
Presidente
Mat. 095/01

Decreto nº 6533 de 9 de Dezembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 18.966,10 (DEZOITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 - SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	28.846.4.2292	DÍVIDA INTERNA	3.2.9.0.21	0001	3539	R\$ 307,72
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2248	MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.3.9.0.30	0015	3510	R\$ 2.050,00
25 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.30	0001	1949	R\$ 1.430,38
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.8.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	3.3.9.0.30	0015	1984	R\$ 15.178,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 18.966,10

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

siderando a necessidade de manter a regularidade dos serviços da Câmara Municipal de Paty do Alferes;

siderando a classificação mundial do novo coronavírus (COVID-19) como pandemia, significando risco em potencial da doença atingir a população em geral;

siderando que a taxa de mortalidade do COVID-19 se eleva nas faixas etárias entre crianças e idosos e em pessoas com doenças crônicas;

siderando que cabe aos Poderes Públicos tomarem medidas com o intuito de evitar o contágio e a proliferação do vírus;

siderando as recomendações dos Governos Estadual e Municipal, os quais retiram estado de emergência tanto no estado do Rio de Janeiro quanto no município de Paty do Alferes;

siderando os Decretos Municipais, dispondo de medidas de flexibilização e considerando o Município enquadrado na bandeira vermelha pelos dados estatísticos consolidados;

siderando, por fim, o que dispõe a Lei Orgânica Municipal de Paty do Alferes no tocante às ações emergenciais e de calamidade pública;

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte,

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**-Secretário de Governo: **NILTON PIMENTEL LEITE**-Secretário de Obras e Serviços Públicos: **ALEXANDRE VEIGA LISBOA** -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA**-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES**-Secretária de Saúde: **FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU** -Secretário de Meio Ambiente: **ANDRÉ DANTAS MARTINS** -Secretário de Educação: **DAVID DE MELLO SILVA**-Secretária de Fazenda: **MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS**-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: **JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA** -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA**-Secretária de Administração: **PAULA REZENDE FILGUEIRAS**-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: **JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES** -Secretário de Ordem Pública: **DENILSON MONSORES DA SILVA** -Secretário de Esportes e Lazer: **LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA** -Procurador Geral do Município: **MARCELO BASBUS MOURÃO**-Controlador Geral: **JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**
PODER LEGISLATIVO-Presidente: **JULIANO BALBINO DE MELO**-Vice Presidente: **JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA**-1º Secretário: **HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO**-2º Secretário: **LEONARDO GOMES COSTA**-Vereadores:**AROLDO RODRIGUES ORÉM**, **GUILHERME ROSA RODRIGUES** , **DENILSON DA COSTA NOGUEIRA** , **OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO**, **ROMULO ROSA DE CARVALHO**, **VALMIR DOS SANTOS FERNANDES** E **WILSON ROSA DE SOUZA**-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR**-Diretora de Compas e Planejamento: **LUCIMAR PECORARO MARQUES**-Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO**-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES**-Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: **RODRIGO BARSANO DE SOUZA**



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 - SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.1.97	0001	3506	R\$ 307,72
25 - SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2235	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.30	0001	2069	R\$ 1.430,38
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	17.452.8.2302	COLETA E DEST.FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS	4.4.9.0.51	0015	2945	R\$ 17.228,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 18.966,10

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 9 de Dezembro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6534 de 9 de Dezembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.634,42 (UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB	3.3.9.0.39	0081	2279	R\$ 1.634,42
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.634,42

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB	3.3.9.0.30	0081	2315	R\$ 1.634,42
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 1.634,42

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 9 de Dezembro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decretonº 6535 de 9 de Dezembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE
CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:
Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 46.390,17 (QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2258	ATEND.AO MUN EM SITUAÇÃO DE VULNER.SOCIA	3.1.9.0.11	0002	2392	R\$ 18.694,62
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.14.2306	ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	3.1.9.0.11	0044	2741	R\$ 27.695,55
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 46.390,17

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2258	ATEND.AO MUN EM SITUAÇÃO DE VULNER.SOCIA	3.3.9.0.08	0002	3565	R\$ 672,14
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2258	ATEND.AO MUN EM SITUAÇÃO DE VULNER.SOCIA	3.3.9.0.30	0002	2347	R\$ 22,86
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2258	ATEND.AO MUN EM SITUAÇÃO DE VULNER.SOCIA	3.3.9.0.46	0002	2400	R\$ 3.425,80
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.14.2306	ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	3.3.9.0.30	0044	2744	R\$ 15.783,71
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.14.2306	ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	3.3.9.0.39	0044	2745	R\$ 11.911,84
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2258	ATEND.AO MUN EM SITUAÇÃO DE VULNER.SOCIA	3.1.9.1.13	0002	2393	R\$ 6.355,51
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2258	ATEND.AO MUN EM SITUAÇÃO DE VULNER.SOCIA	3.3.9.0.39	0002	2348	R\$ 6.400,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2258	ATEND.AO MUN EM SITUAÇÃO DE VULNER.SOCIA	4.4.9.0.52	0002	3596	R\$ 843,67
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2258	ATEND.AO MUN EM SITUAÇÃO DE VULNER.SOCIA	3.1.9.0.16	0002	3645	R\$ 974,64
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 46.390,17

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 9 de Dezembro de 2020

 EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal

